

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS PDB Nº 005.2017.5.1 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR E A ARTE INFORMÁTICA LTDA, COM INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL

Inex. de licitação nº 012/2016 - Processo administrativo nº 04.001.452/16-19 - 46108

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de planejamento, implementação, testes e treinamentos do módulo ESocial, dos módulos de segurança e medicina do trabalho, módulo de processos administrativos e judiciais, módulo de integração contábil para o ESocial na plataforma do sistema ArteRH, aos usuários do referido sistema, com interveniência da **Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – PRODABEL**, sociedade de economia mista municipal, estabelecida na Av. Presidente Carlos Luz, 1275, Caiçara, CEP 31230-000, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 18.239.038/0001-87, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Leandro Moreira Garcia, C.I MG 10.128.278, CPF 063.335.376-08, presentes o Diretor de Administração e Finanças e *Compliance*, Thiago Souza Dutra, CI MG 12.787.019 SSP/MG, CPF 070.435.836-08, e o Diretor de Sistemas e Informação, Bruno Vieira da Costa, C.I MG 11.091.238 SSP/MG, CPF 014.626.456-82, que entre si celebram a **Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR**, com sede na Rua Espírito Santo, 527, Centro, CEP 30.160-031, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Gilberto César Carvalho de Castro, CPF 069.262.456-22, presente o Diretor de Administração e Finanças, Alexis Oliveira Jacinto, CPF 011.869.966-09, e a **Arte Informática Ltda**, ora denominada **CONTRATADA**, situada na Rua Rio Grande do Sul, 661, 8º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CNPJ 23.246.515/0001-71, aqui representada por sua Procuradora, Márcia Maria da Conceição Diniz, C.I nº 14.091.076, CPF 012.093.898-78, mediante cláusulas e condições a seguir, reciprocamente estipuladas e aceitas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo a prorrogação do contrato de prestação de serviços de Planejamento, Implementação, testes e treinamentos do Módulo ESocial, dos Módulos de Segurança e Medicina do Trabalho, Módulo de Processos Administrativos e Judiciais, Módulo de Integração Contábil para o ESocial na plataforma do sistema ArteRH, por mais **12 (doze) meses a partir de 09/06/2020**, com base no justificado nos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 O prazo para execução do objeto do contrato em questão, bem como para suporte operacional, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 09/06/2020, conforme cronograma atualizado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Considerando que este aditivo dispõe sobre o elastecimento do prazo de execução do objeto de que trata a Clausula Sétima do contrato original, do presente ajuste não decorrerão custos adicionais para a BELOTUR.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alcançadas pelas alterações contidas neste termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou pendência oriunda do presente instrumento.

E, por restar assim acordado, assinam as partes este aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2020.

EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR

Leandro Garcia
Diretor-Presidente
DPE-PB - PRODABEL

**EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
S/A – PRODABEL**

Thiago Dutra
Diretor de Administração,
Finanças e Compliance
DAF-PB - PRODABEL

ARTE INFORMÁTICA LTDA.

MARCIA M. C. DINIZ
ARTE INFORMÁTICA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF: